



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA**

PROJETO DE LEI N°. 4646 GVER / CMPV/ 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**Protocolo
Gerência das Comissões
Projeto de Lei Ordinária**

Data: 11.04.2024

Hora: 09h52min

Fica autorizada a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade, criado pela Organização das Nações Unidas (ONU), no município de Porto Velho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 87 da **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte: **LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade no âmbito do município de Porto Velho.

Parágrafo único. O Símbolo de que trata o caput deste artigo, desenvolvido pela Organização das Nações Unidas (ONU), deve ser apresentado conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º É obrigatória a colocação do Símbolo Internacional de Acessibilidade, de forma visível, em:

I – locais que possibilitem o acesso e a circulação de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

II – serviços que forem postos à disposição de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 3.º Só é permitida a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade na identificação de locais e serviços cujo uso seja comprovadamente adequado às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal designará, por meio de regulamentação, o órgão responsável por definir os critérios para escolha dos locais e serviços a que se refere o caput deste artigo.

Art. 4.º Para o uso do Símbolo Internacional de Acessibilidade, deverão ser observados os seguintes requisitos:

Rua Belém, nº. 139 Embratel - Cep: 78905-130 - Fone: 3217- 8049.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA**

I – ser afixado em local de fácil visibilidade, sobretudo para os deficientes;

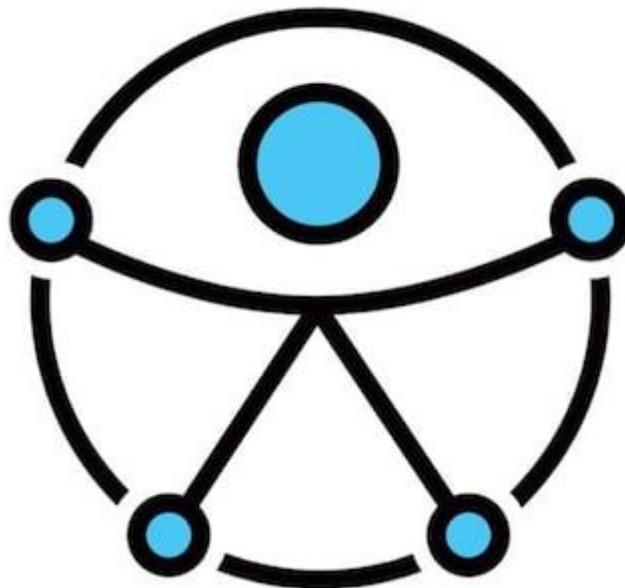
II – ter ilustração em braile.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2024.

**ELLIS REGINA BATISTA LEAL
VEREADORA/PODEMOS**

Símbolo Internacional de Acessibilidade



Rua Belém, nº. 139 Embratel - Cep: 78905-130 - Fone: 3217- 8049.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA**

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O novo símbolo internacional de acessibilidade criado este ano pela ONU (Organização das Nações Unidas) à logomarca que utiliza a imagem de um cadeirante. O novo símbolo conecta por meio de um círculo figura simétrica que representa a harmonia entre os seres humanos em sociedade.

A figura humana universal com os braços abertos simboliza a inclusão das pessoas em todos os níveis, em todos os lugares, informa a ONU. Batizada de ‘A Acessibilidade’ (The Accessibility), a logomarca foi desenvolvida para aumentar a consciência sobre o universo da pessoa com deficiência. Foi criada pelo Departamento de Informações Públicas da ONU, em Nova York, com a ideia de ser usada em locais acessíveis e em produtos de informação pública impressos e eletrônicos.

Conforme professor Paulo Bessa, da Assessoria de Inclusão da Metodista, em breve a nova logomarca estará presente em todos os espaços de estacionamento, por exemplo, demarcados para as pessoas com algum tipo de deficiência. O novo logotipo simboliza a esperança e a igualdade de acesso para todos. Segundo a ONU, foi revisto e selecionados pelos Grupos Focais sobre Acessibilidade, trabalhando com a Força-Tarefa Internacional sobre acessibilidade no Secretariado das Nações Unidas.

O grupo é composto por organizações da sociedade civil, incluindo organizações de pessoas com deficiência como pessoas com mobilidade reduzida Internacional do Povo, o Disability Alliance International, Rehabilitation International, Leonard Cheshire Internacional e Human Rights Watch, entre outros. A ONU informa que o logotipo de acessibilidade é neutro e imparcial, por isso, peço a colaboração dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei o qual assino.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2024.

**ELLIS REGINA BATISTA LEAL
VEREADORA/PODEMOS**



Assinado por **Ellis Regina Batista Leal Oliveira** - Vereadora - Em: 11/04/2024, 08:29:40